



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
LEI Nº290/77
Em 08 de Junho de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 05 do corrente mês, promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicional, no valor de Cr.\$20.000,00 - (VINTE MIL CRUZEIROS), destinados a suplementar dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
401 - Urbanismo	
55-10580212.26 - Atividade	
3120.00- Material de Consumo	
Aquisição de vassouras, gasolina, etc.	5.000,00
60 - SAÚDE E SANEAMENTO	
601 - Saúde	
77-13754282.36 - Atividade	
3132.00 - Serviços de Terceiros	
Outros Serviços de Terceiros.....	5.000,00
602 - Abastecimento de Água	
82-13764472.38 - Atividade	
3132.00 - Serviços de Terceiros	
Outros Serviços de Terceiros.....	4.000,00
70 - TRANSPORTE	
701 - Transporte Rodoviário	
91-16885342.40 - Atividades	
3132.00 - Serviços de Terceiros	
Outros Serviços de Terceiros.....	6.000,00
TOTAL.....Cr.\$20.000,00	

ARTIGO 2º - O valor correspondente a este crédito suplementar, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

30 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
301 - Ensino de Primeiro Grau	
48-08421881.07 - Projeto	
4140.00 - Material Permanente	
Aquisição de aparelhos e maquinas	20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, em oito de junho de 1977.

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.